



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Processo administrativo nº 098/2026

O MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, por intermédio do departamento de Licitações e Contratos, e a Secretaria de Ação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integrada de dois projetos no município de Floresta/PR: (1) Oficinas Temáticas sobre Saúde, Higiene, Comportamento e Alimentação Saudável e (2) Grupos de Acolhimento e Expressão Emocional – Saúde Mental em Foco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social / Departamento da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

2. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R\$ 43.049,25 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas regularmente constituídas que atendam às condições, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

3.1.1. Poderão participar, inclusive, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando aplicável.

3.1.2. Quando houver previsão de tratamento favorecido ou prioridade para empresas sediadas no Município de Floresta/PR, esta condição deverá estar expressamente fundamentada no instrumento convocatório e observar os requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável, especialmente quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Não poderão participar deste certame:

a) pessoa jurídica que esteja em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em outra situação jurídico-econômica que, devidamente comprovada e mediante análise concreta da Administração, comprometa sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições legais e jurisprudenciais aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

- b) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) pessoa jurídica que possua em seu quadro societário ou entre seus dirigentes agente público que exerça cargo ou função no Município de Floresta/PR, quando configurada a hipótese de impedimento prevista no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou outra situação legal de conflito de interesses;
- e) pessoa jurídica que se enquadre em qualquer das demais hipóteses de impedimento ou vedação à participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas de preços e os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Floresta/PR: licitacao@floresta.pr.gov.br, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Aviso.
- 4.2. Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços e a documentação de habilitação exclusivamente pelo e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br, a partir das **08h00 do dia 22 de outubro de 2026**, até as **15h00 do dia 27 de outubro de 2026**, observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação das propostas, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 4.3. As propostas e os documentos encaminhados após o prazo estabelecido ou por meio diverso do previsto neste Aviso não serão considerados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
- 4.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo facultado ao interessado apresentar proposta para um ou para quaisquer dos itens que compõem o objeto, conforme seu interesse e capacidade de fornecimento.
- 4.5. A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa, número do CNPJ, descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total de cada item ofertado, bem como validade da proposta, quando exigida neste Aviso.
- 4.6. O encaminhamento da proposta implica a ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições da contratação.
- 4.7. Os documentos encaminhados por e-mail deverão estar em formato que permita sua adequada visualização e análise pela Administração, sendo de responsabilidade do interessado assegurar o correto envio dos arquivos e sua integridade.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, N° 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Proposta de preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- i) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso, para fins de usufruto dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;
- j) Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- k) Demais documentos relacionados no Termo de Referência.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de julgamento será o menor preço GLOBAL, observado o atendimento integral às condições e especificações do objeto.

6.1.1 Havendo empate entre propostas válidas, será observado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, podendo a Administração solicitar o envio de nova proposta.

6.2 Não serão consideradas propostas com valores superiores ao limite estabelecido no item 2 deste edital.

6.3 A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor mais bem classificado.

7. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual próprio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e as divergências relacionadas a este Edital serão resolvidos pela autoridade competente, respeitados os princípios da Administração Pública.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3236-1222 ou pelo e-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo Declaração Unificada

Floresta/PR, 20 de outubro de 2026.

Sabrina Almeida
Agente de Contratação
Portaria 031/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta por dispensa de licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução integrada de dois projetos no município de Floresta/PR: (1) Oficinas Temáticas sobre Saúde, Higiene, Comportamento e Alimentação Saudável e (2) Grupos de Acolhimento e Expressão Emocional – Saúde Mental em Foco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social / Departamento da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição / Produto	Qtd.	Público-alvo / Faixa Etária	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Oficinas Temáticas sobre Saúde, Higiene, Comportamento e Alimentação Saudável – 8 (oito) encontros, 1 (um) por mês, cada um com sessão matutina e sessão vespertina de 1h, com atividades lúdicas, educativas e interativas sobre saúde mental, alimentação saudável, higiene, autoestima, prevenção ao bullying, sono e uso consciente de telas. Turmas de até 20 participantes por sessão.	1	Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos	24.422,58	24.422,58
02	Grupos de Acolhimento e Expressão Emocional – Saúde Mental em Foco – 6 (seis) encontros, 1 (um) por mês, cada um com sessão matutina e sessão vespertina de 1h, conduzidos por profissional de nível superior com formação em Psicologia, Psicopedagogia ou Arteterapia. Rodas de conversa, escuta qualificada, atividades artísticas e dinâmicas socioeducativas sobre emoções, ansiedade, convivência e estratégias saudáveis de enfrentamento, sem caráter de atendimento clínico. Turmas de até 20 participantes por sessão.	1	Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade acompanhada pela rede de proteção	18.626,67	18.626,67
VALOR TOTAL MÁXIMO					43.049,25

Valor total máximo da contratação: R\$ 43.049,25 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O critério de julgamento é o **menor preço global** do lote único, composto pelos itens 01 e 02, vedada a cotação de valor unitário superior ao valor máximo estimado para cada item.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens e serviços de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A contratação é caracterizada como de serviço comum e não continuado, não apresentando singularidade que inviabilize a competição.

1.4. A contratação encontra respaldo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

- no art. 196 e art. 227 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito de todos e a proteção integral à criança e ao adolescente como prioridade absoluta;
- nos arts. 4º, 7º e 11 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a promoção e a educação em saúde como componentes da atenção integral;
- na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria GM/MS nº 1.130/2015) e na Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.446/2014), consolidadas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017;
- na Lei nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;
- na Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- na Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que vincula a aplicação dos recursos às ações pactuadas no Plano de Trabalho do Município;
- no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

1.5. Por se tratar de uma dispensa em razão do valor, não foi realizado o ETP, com base no inciso I, § 3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2026, que assim dispõe:

Art. 3º - (...) § 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será: I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e (...)

1.6. Tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte. Por se tratar de dispensa em razão do valor, a contratação será feita preferencialmente com microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006. Caso a proposta mais vantajosa seja de empresa não enquadrada como ME ou EPP, a contratação será justificada nos autos pela inexistência de proposta de ME ou EPP em condições equivalentes de preço e de atendimento às especificações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementação de ações educativas e preventivas periódicas de promoção da saúde integral e da saúde mental de crianças e adolescentes, em cumprimento ao Eixo 1 – Direito à Vida e à Saúde do Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, com meta de atendimento a 120 crianças e adolescentes e 30 famílias.

Os participantes serão organizados em turmas de até 20 (vinte) por sessão, com rodízio de turmas entre os encontros, de modo a alcançar a meta de 120 crianças e adolescentes. O atendimento às 30 famílias previsto no Plano de Trabalho é realizado por (indicar a ação ou o serviço) e não integra este objeto – confirmar.

O diagnóstico municipal demonstra que, embora existam avanços na garantia de direitos, as ações ocorrem de forma fragmentada, sem planejamento intersetorial. Verifica-se ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

- insuficiência de profissionais capacitados para o trabalho socioeducativo e de escuta qualificada;
- ausência de espaços estruturados de acolhimento e expressão emocional;
- crescimento de indicadores de sofrimento psíquico infantojuvenil – ansiedade, baixa autoestima, dificuldades de convivência e isolamento;
- hábitos inadequados de alimentação, higiene e uso excessivo de telas;
- fragilidade na identificação precoce de situações de violação de direitos.

O Município não dispõe, em seu quadro próprio, de equipe especializada nem de metodologia consolidada para a condução de grupos socioeducativos e de ações de promoção da saúde mental com esse público, razão pela qual torna-se indispensável o apoio técnico externo especializado.

A opção pela contratação direta por dispensa de licitação justifica-se pelo valor reduzido do objeto, que se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11 em 2026, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025), permitindo agilidade, economicidade e adequação à capacidade administrativa do Município, sem prejuízo da qualidade e da transparência.

A presente contratação não se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade, porquanto não há demonstração de exclusividade ou singularidade que inviabilize a competição, sendo a dispensa por valor a modalidade que melhor atende ao interesse público.

As ações a serem contratadas abordam, de forma articulada e complementar:

Projeto	Conteúdos
Oficinas Temáticas	Saúde mental infantojuvenil; alimentação saudável; higiene pessoal e íntima; prevenção ao bullying; autoestima e identidade; sono saudável; uso consciente de telas; prevenção de doenças.
Grupos de Acolhimento	Reconhecimento e manejo de emoções; ansiedade e estratégias de enfrentamento; medos, frustrações e resiliência; convivência e comunicação; escuta qualificada e construção de vínculo seguro.

Ressalta-se que estão incluídos no objeto: equipe técnica e profissional especializada; elaboração e aplicação de metodologia socioeducativa adaptada à faixa etária; todos os materiais lúdicos, pedagógicos e de apoio; deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe; encargos tributários, trabalhistas e previdenciários; relatórios mensais de execução e relatório final de resultados.

Tal composição reforça o caráter preventivo, educativo e socioeducativo da contratação, promovendo a integração entre assistência social, saúde e educação, ampliando a capacidade de detecção precoce de riscos e potencializando os resultados das políticas públicas municipais. As atividades não substituem o atendimento psicológico individual, e os casos que demandarem acompanhamento especializado serão encaminhados à rede de saúde e de proteção do Município.

A adoção de ações preventivas e de promoção da saúde mental gera redução de custos futuros ao erário, ao diminuir a demanda por atendimentos de maior complexidade e ao fortalecer a rede de proteção, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

Dessa forma, a vinculação do objeto à Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se adequada e necessária, considerando que tais ações possuem caráter preventivo, socioeducativo e protetivo, reduzindo a incidência de agravos e, conseqüentemente, a pressão sobre os serviços especializados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida pela Administração consiste na contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para execução dos dois projetos socioeducativos descritos, em cumprimento às metas pactuadas no Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

A contratação direta por dispensa justifica-se pelo valor total da despesa – R\$ 43.049,25 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – que se encontra abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese legal de dispensa. A escolha desta modalidade atende aos princípios da celeridade, da eficiência e da proporcionalidade, compatíveis com o porte e a capacidade operacional do Município de Floresta/PR.

O serviço, embora especializado, não apresenta singularidade que inviabilize a competição, razão pela qual não se adota a inexigibilidade. Existem no mercado diversas empresas capacitadas a prestar serviços de mesma natureza, conforme levantamento de mercado realizado.

A execução integrada dos dois projetos justifica-se pela complementaridade entre as ações: partilham o mesmo público-alvo, o cronograma de execução e os objetivos institucionais. O agrupamento em lote único preserva a coerência pedagógica e evita duplicação de custos administrativos e operacionais, como deslocamento e hospedagem da equipe, sem prejuízo à obtenção de propostas competitivas (art. 47, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021).

A seleção do fornecedor dar-se-á pelo critério de menor preço global, entre as propostas apresentadas em resposta ao Aviso de Contratação Direta, observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os valores de mercado.

Conforme o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração divulgará Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, franqueando aos interessados a apresentação de propostas pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em observância aos princípios da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, limitando-se ao cumprimento do cronograma pactuado. Por se tratar de contratação por escopo, eventual prorrogação observará o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e somente será admitida mediante justificativa formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

4.1 – Requisitos internos da contratação

4.1.1 – Encargos: as despesas de transporte, tributos, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.2 – Vigência do Contrato: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo a execução, recebimento e prestação de contas finais. O contrato poderá ser substituído por nota de empenho de despesa, conforme art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que as obrigações e sanções deste Termo de Referência vincularão a contratada.

4.1.3 – Da Fiscalização: a gestão e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo dos servidores designados no item 6.3.1.

4.1.4 – Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da necessidade de garantia de qualidade técnica, continuidade e vínculo direto com a equipe especializada.

4.1.5 – Garantia da contratação: não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.

4.1.6 – Reajuste: os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado; após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

4.1.7 – Proteção de dados e proteção integral: a contratada tratará os dados pessoais dos participantes exclusivamente para a execução do objeto, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observado o art. 14 quanto aos dados de crianças e adolescentes, vedado o compartilhamento com terceiros e assegurada a eliminação dos dados ao final da execução, ressalvada a guarda exigida por lei.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Cronograma de Execução

As atividades serão realizadas no período de outubro de 2026 a agosto de 2027, a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma mensal a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Oficinas Temáticas: 8 (oito) encontros, 1 (um) por mês, dentro do período, excluídos os meses de recesso escolar;
- Grupos de Acolhimento: 6 (seis) encontros, 1 (um) por mês, dentro do mesmo período.

Cada encontro terá duração de 2 (duas) horas, divididas em sessão matutina (até 20 participantes) e sessão vespertina (até 20 participantes). As datas e os horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e comunicados à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

5.2 – Local de Realização

As atividades serão realizadas em espaços indicados pelo contratante (CRAS, escolas, unidades de saúde, centros comunitários ou outros locais disponíveis), dotados de condições mínimas de conforto, segurança e acessibilidade.

5.3 – Responsabilidades da Contratada

- Disponibilizar profissionais capacitados para as oficinas e, especificamente para os grupos de acolhimento, profissional de nível superior com formação em Psicologia, Psicopedagogia ou Arteterapia, apresentando, antes do início da execução, a relação nominal da equipe com a comprovação de formação;
- Fornecer todos os materiais lúdicos, pedagógicos, expressivos e de apoio necessários à execução das atividades;
- Elaborar relatório mensal de execução contendo: data, horário, número de participantes, atividades desenvolvidas e observações relevantes, sem identificação individual dos participantes;
- Elaborar relatório final consolidado com avaliação de resultados e recomendações;
- Zelar pela integridade, privacidade e segurança dos participantes, mantendo sigilo sobre informações pessoais e conteúdos revelados nos grupos, nos termos do item 4.1.7;
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar qualquer suspeita ou confirmação de violação de direitos identificada durante as atividades (art. 13 da Lei nº 8.069/1990), abstendo-se de realizar escuta especializada, que segue o rito próprio da Lei nº 13.431/2017;
- Encaminhar à Secretaria os casos que demandarem acompanhamento psicológico ou de saúde individual, para atendimento pela rede municipal;
- Arcar com todos os custos de sua equipe, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e encargos.

5.4 – Responsabilidades do Contratante

- Indicar e disponibilizar os locais para realização das atividades;
- Mobilizar e organizar o público-alvo, em articulação com a rede de proteção;
- Colher a autorização dos pais ou responsáveis para a participação nas atividades e para o tratamento dos dados pessoais dos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das ações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados.

5.5 – Qualidade e Aceitação

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, metodologia e cronograma estabelecidos, ficando a contratada obrigada a refazer, ajustar ou complementar as ações sem ônus adicional ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1 – Responsáveis pela gestão e fiscalização:

- Gestor do Contrato: Mateus Giroto – Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual;
- Fiscal Técnico: Samara Cristina Carreira Cavichioli – Assistente Social, CRESS/PR nº 9835, responsável pelo acompanhamento técnico e aferição dos resultados.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 – Os serviços serão recebidos pelo Departamento da Criança e do Adolescente, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: mensalmente, após cada encontro, para efeito de verificação da conformidade da execução com o cronograma e as especificações, pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, do cumprimento da carga horária e da entrega do relatório mensal, mediante aceitação pelo fiscal técnico.

7.2 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, conteúdo e cumprimento do cronograma, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução.

7.3 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas pela Administração não será computado para fins de recebimento definitivo.

Medição

7.3.1 – O pagamento será mensal e proporcional aos encontros efetivamente realizados e recebidos, correspondendo cada encontro a 1/8 (um oitavo) do valor contratado do item 01 e a 1/6 (um sexto) do valor contratado do item 02.

Liquidação

7.4 – Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação. O documento deverá conter os elementos essenciais: data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de referência, valor e retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

7.5 – Havendo erro ou impedimento à liquidação, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo sem ônus ao contratante.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e identificará eventuais impedimentos legais para contratar com o Poder Público.

7.8 – Constatada irregularidade, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez.

7.9 – Persistindo a irregularidade, adotar-se-ão as medidas cabíveis, inclusive a extinção contratual, assegurada a ampla defesa. Havendo efetiva execução, os pagamentos relativos às parcelas já concluídas serão realizados normalmente até decisão final.

Prazo e Forma de Pagamento

7.10 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.11 – Havendo atraso no pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

7.12 – Serão aplicadas as retenções tributárias previstas em legislação, ressalvado o tratamento favorecido às empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação documental.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, pelo critério de **menor preço global**, observados os valores máximos por item do item 1.1.

8.2 – Para fins de habilitação, deverá a empresa apresentar os documentos previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social e suas alterações ou consolidação, devidamente registrados;
- Documentos de identificação dos representantes legais.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021), exigida de forma proporcional ao valor e à natureza do objeto:

- a) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de oficinas, grupos ou atividades socioeducativas com crianças e/ou adolescentes;
- b) indicação do profissional responsável pelos Grupos de Acolhimento (item 02), com comprovante de formação de nível superior em Psicologia, Psicopedagogia ou Arteterapia, e, sendo psicólogo, de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

8.2.4 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

- Declaração Unificada conforme modelo padrão (declarações de inexistência de impedimento, de cumprimento de requisitos legais e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88);
- Declaração de enquadramento ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 43.049,25 (quarenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, calculado com base nos preços unitários de referência resultantes da pesquisa de mercado prévia realizada pela Administração, em estrita conformidade com os critérios dispostos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços foi elaborada em estrita conformidade com os critérios dispostos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 218/2026, visando aferir a realidade do mercado atual, buscar a economicidade e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.3. O Departamento solicitou formalmente orçamentos a empresas especializadas no ramo de prestação de serviços socioeducativos, de promoção à saúde e de capacitação, conforme comprovantes de envio juntados aos autos (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), e consultou o Banco de Preços Públicos. Os fornecedores foram escolhidos por atuarem na execução de oficinas e projetos socioeducativos para órgãos públicos. Não foram encontradas contratações com objeto idêntico ao pretendido; contudo, foram localizadas contratações de serviços de natureza afim – eventos educativos, culturais e de formação de público infantojuvenil – cuja estrutura de custos (equipe, logística, duração e público-alvo) guarda correlação com o presente objeto, servindo como referência de preço. Os orçamentos obtidos contemplam as especificações do Termo de Referência, incluindo mão de obra, materiais pedagógicos e lúdicos, deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e demais despesas.

QRCODE da pesquisa na íntegra:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

9.4. Faz-se necessário registrar que foram obtidos orçamentos e consultadas fontes oficiais, conforme relação abaixo:

Item 01 – Oficinas Temáticas sobre Saúde, Higiene, Comportamento e Alimentação Saudável

Fonte / Fornecedor	CNPJ	Data / Sede	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de Preços Públicos – Referência de objetos similares	Diversos	13/10/2026	24.333,33	24.333,33
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	08/10/2026 Araçatuba/SP	22.857,00	22.857,00
INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI	18.192.524/0001-97	06/10/2026 Uberaba/MG	25.000,00	25.000,00
RMD SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA	67.273.345/0001-90	06/10/2026 Araçatuba/SP	25.500,00	25.500,00
Média dos preços coletados	—		24.422,58	24.422,58

Item 02 – Grupos de Acolhimento e Expressão Emocional – Saúde Mental em Foco

Fonte / Fornecedor	CNPJ	Data / Sede	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de Preços Públicos – Referência de objetos similares	Diversos	13/10/2026	18.006,67	18.006,67
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	08/10/2026 Araçatuba/SP	17.500,00	17.500,00
INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI	18.192.524/0001-97	06/10/2026 Uberaba/MG	20.000,00	20.000,00
RMD SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA	67.273.345/0001-90	06/10/2026 Araçatuba/SP	19.000,00	19.000,00
Média dos preços coletados	—		18.626,67	18.626,67

Valor Global Estimado

Item	Descrição	Valor Máximo (R\$)
01	Oficinas Temáticas	24.422,58
02	Grupos de Acolhimento	18.626,67
TOTAL	—	43.049,25

9.5. Resumo da Pesquisa de Mercado e Metodologia:

- O valor máximo estimado de cada item foi fixado com base na média aritmética simples de todos os valores válidos colhidos, combinando referências de objetos similares levantadas no Banco de Preços Públicos e orçamentos apresentados diretamente por empresas do ramo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 218/2026. As contratações públicas utilizadas como paradigma encontram-se devidamente identificadas no relatório do Banco de Preços, com indicação dos órgãos contratantes, números dos processos e datas de referência, guardando afinidade com o objeto pretendido.
- A metodologia adotada reflete o preço praticado no mercado, demonstrando-se a existência de fornecedores aptos a prestar os serviços dentro dos valores estimados, em prestígio aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração. Os valores englobam todos os custos diretos e indiretos: equipe técnica e profissional especializada, elaboração e aplicação de metodologia, materiais lúdicos e pedagógicos, deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, relatórios e demais despesas acessórias.

- c) O valor total estimado de R\$ 43.049,25 enquadra-se no limite de dispensa de licitação por valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O menor orçamento global obtido na pesquisa (R\$ 40.357,00) situa-se aproximadamente 6,25% abaixo do valor médio de referência, o que indica a existência de mercado competitivo.
- d) Na análise dos valores coletados não foram identificados preços inexequíveis ou excessivamente elevados. A variação entre o menor orçamento global (R\$ 40.357,00) e o de maior valor (R\$ 45.000,00) é de aproximadamente 11,5%, situando-se dentro de faixa admissível de mercado, razão pela qual não houve necessidade de desconsideração de valores.
- e) O valor unitário por item encontra-se também em consonância com os parâmetros obtidos junto a outros entes públicos, referentes a serviços de natureza afim: para as Oficinas Temáticas, a média de referência foi de R\$ 24.333,33 e a mediana de R\$ 24.500,00; para os Grupos de Acolhimento, a média de referência foi de R\$ 18.006,67 e a mediana de R\$ 18.000,00, demonstrando razoabilidade e coerência com os valores praticados no âmbito da administração pública.

9.6. Responsável pela realização da Pesquisa de Preços: Sergio Waldemar Bilechi – Divisão de Licitação e Orçamento / Presidente da Comissão de Licitação.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente do Município de Floresta/PR, devidamente reforçada e com saldo suficiente, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, com a seguinte classificação:

Classificação	Dados
Ação	07.001.08.244.0012.2067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1001 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Reduzido	411

10.2. Considerando que a vigência contratual se exaure no presente exercício financeiro, não há indicação de dotação relativa a exercícios subsequentes, ficando ressalvada a hipótese de eventual prorrogação, caso em que a dotação será indicada mediante apostilamento, após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO II

Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: _ _ _

CNPJ: _ _ _

Endereço: _ _ _

E-mail: _ _ _

Telefone: _ _ _

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: _ _ _

CPF: _ _ _

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

() Declaramos que SIM

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preço por Item:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Preço (R\$)</u>	
					<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
<u>XXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>	<u>Unid.</u>	<u>XXXXXXX</u>			
<u>Preço Total Geral:</u>						

Valor total geral por extenso: _ _ _

Validade desta proposta: 90 (noventa) dias

Data: _ _ _

Razão Social do Fornecedor
Nome do Representante Legal
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Administração Municipal de Floresta/PR.

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

- 1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é(sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000

Telefone: (44) 3236-1222 CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: licitacao@floresta.pr.gov.br

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta contratação direta.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços ou Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, ... de de

Nome e Carimbo da Proponente

Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.